

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE<br/>DIVULGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO<br/>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD) -<br/>OPERADORA</b> | <b>CÓDIGO / REVISÃO</b><br>POP.0644<br>R. 01      |
| <b>ÁREA:</b> GOV - Governança                                                     |                                                                                                                                 | <b>Classificação:</b> Confidencial<br>Instituição |
| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>                                             |                                                                                                                                 | <b>PÁGINA:</b> 1 de 3                             |

**Executor:** Colaboradores da Unimed Fortaleza.

## 1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer e gerenciar o fluxo padrão de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD) aos Cooperados, Colaboradores, Rede Credenciada, Fornecedores e Beneficiários/Clientes da Unimed Fortaleza. O procedimento visa garantir que a comunicação das deliberações do Conselho de Administração (CAD) a esses públicos seja eficaz e contribua para a criação de valor, melhoria nos resultados da Cooperativa e em conformidade com as políticas internas ao procedimento e legislações aplicáveis.

## 2. MATERIAL NECESSÁRIO

| Material / sistema                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Documentos relacionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento com a lista das deliberações do CAD aprovadas pela Presidência;</li> <li>• Modelo padronizado de divulgação das deliberações do CAD;</li> <li>• E-mail corporativo (sistema);</li> <li>• Canais Oficiais virtuais (Sistema VOZ, Mural Colaborativo e Comunicação Oficial);</li> <li>• Displays de comunicação nos edifícios (elevadores);</li> <li>• Portal do Cooperado;</li> <li>• Site Oficial da Unimed Fortaleza;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• E-mail da Secretária Executiva para a área de Governança, Compliance e Privacidade;</li> <li>• E-mail da área de Governança, Compliance e Privacidade para a área da Comunicação;</li> <li>• POL_DPR_021_2025 V.02 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO;</li> <li>• Atas de reunião do Conselho de Administração (CAD);</li> </ul> |

## 3. PROCEDIMENTO

Com base nas deliberações da reunião do Conselho de Administração (CAD), o rito de definição do que será comunicado deve ser formalizado e registrado em ata, garantindo que a classificação da informação preceda a divulgação.

### 3.1. Conselho de Administração (CAD) e Secretária Executiva

3.1.1. A definição das deliberações a serem comunicadas deve ser realizada após cada deliberação ou deve ser incluída na pauta da próxima reunião. A classificação deverá determinar o nível de divulgação e o público-alvo a ser atingido, respeitando-se, sempre, o que preconiza a Política de Classificação da Informação;

3.1.2. A decisão sobre o que será comunicado, o público-alvo e o canal de divulgação escolhido devem ser registrados diretamente na ata da reunião do Conselho de Administração (CAD) para garantir a rastreabilidade;

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE<br/>DIVULGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO<br/>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD) -<br/>OPERADORA</b> | <b>CÓDIGO / REVISÃO</b><br>POP.0644<br>R. 01      |
| <b>ÁREA:</b> GOV - Governança                                                     |                                                                                                                                 | <b>Classificação:</b> Confidencial<br>Instituição |
| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>                                             |                                                                                                                                 | <b>PÁGINA:</b> 2 de 3                             |

**Executor:** Colaboradores da Unimed Fortaleza.

3.1.3. A Secretária Executiva deverá produzir o documento final, em auxílio ao Presidente da Cooperativa, colher sua assinatura e enviar, por e-mail corporativo, à área de Governança, Compliance e Privacidade, solicitando a divulgação nos moldes descritos nesse Procedimento;

### **3.2. Área de Governança, Compliance e Privacidade**

3.2.1. Enviar por e-mail corporativo o documento assinado pela Presidência com a lista das deliberações do Conselho de Administração (CAD) aprovada para a área da Comunicação;

3.2.2. Solicitar envio de versão para revisão do modelo padronizado de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD);

3.2.3. Aprovar a versão do modelo padronizado construído pela área de Comunicação;

3.2.4. Acompanhar a divulgação do modelo padronizado nos Canais Oficiais de divulgação de acordo com o público-alvo em respeito às diretrizes institucionais;

### **3.3. Área de Comunicação**

3.3.1. Receber e-mail de solicitação, da área de Governança, Compliance e Privacidade, para confecção do modelo padronizado de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD);

3.3.2. Elaborar versão do modelo padronizado de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD);

3.3.3. Enviar modelo construído para a área de Governança, Compliance e Privacidade e aguardar aprovação;

3.3.4. Inserir o modelo padronizado de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD) nos Canais Oficiais de divulgação, de acordo com o público-alvo em respeito às diretrizes institucionais;

## **4. CUIDADOS ESPECIAIS**

- Garantir que toda comunicação realizada possua um link direto com a ata da reunião do Conselho de Administração (CAD) que a originou;
- O público-alvo da comunicação (Cooperados, Colaboradores, Rede Credenciada, Fornecedores e Beneficiários/Clientes) deve ser estritamente definido com base no teor da decisão e sua classificação;

|                                                                                   |                                                                                                                                 |                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO DE<br/>DIVULGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO<br/>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CAD) -<br/>OPERADORA</b> | <b>CÓDIGO / REVISÃO</b><br>POP.0644<br>R. 01      |
| <b>ÁREA:</b> GOV - Governança                                                     |                                                                                                                                 | <b>Classificação:</b> Confidencial<br>Instituição |
| <b>SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>                                             |                                                                                                                                 | <b>PÁGINA:</b> 3 de 3                             |

**Executor:** Colaboradores da Unimed Fortaleza.

- Garantir que o documento com as deliberações do Conselho de Administração (CAD) esteja assinado pelo Presidente;
- Conferir se a lista de deliberações constante no modelo padronizado de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD) corresponde ao documento assinado com a lista das deliberações aprovada pela Presidência;
- Efetuar o arquivamento adequado dos modelos padronizados de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD) como forma de gerir o conhecimento da Governança e registrar formalmente em qual canal oficial a informação foi veiculada para futura comprovação em auditorias;
- Realizar o tráfego de informações pelas áreas envolvidas através dos canais oficiais da cooperativa (e-mail corporativo e chat corporativo);
- Cumprir o prazo definido para divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD), o que ocorrerá a cada 02 (dois) meses.

## 5. AÇÕES CORRETIVAS

Caso o modelo de divulgação das deliberações do Conselho de Administração (CAD) não corresponder ao que fora aprovado pelas áreas envolvidas, retirar imediatamente dos canais oficiais;

## 6. O QUE MUDOU NESSA VERSÃO?

- Inclusão do público a ser divulgada a deliberação do Conselho de Administração (CAD) em própria ata do Conselho;
- Implementação de mecanismos de rastreabilidade para auditoria de conformidade (RN 507/630);
- Alinhamento com a Política de Comunicação Interna (PPOL. DCO.001/2024).